PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO
Praça 09 de Maio, S/N, Novo Horizonte
Capim Grosso – Bahia
CNPJ. 13.230.982/0001-50

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 553/2025
Inexigibilidade de licitação nº 539/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública, bem como a consagração do artista pela crítica especializada e/ou opinião pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no art. 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico faz as ressalvas necessárias e atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 038/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 539/2025,** nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA "JOELMA", POR INTERMÉDIO DA EMPRESA J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA INSCRITA NO CNPJ Nº 39.888.402/0001-00, DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DE REPRESENTAÇÃO LEGAL DA ARTISTA EM TERRITÓRIO NACIONAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW NOS FESTEJOS JUNINOS NO SÃO JOÃO DE 2025, NO DIA 22 DE JUNHO, NO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA;
Contratada: J MUSIC EDITORA E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.888.402/0001-00;
Valor Global: R$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais);
Fiscal de Contrato: servidora Maila Iasmin Silva Santos, conforme Portaria nº 350/2025;
Gestor do Contrato: Joabe Nathan Rodrigues Ramos – Portaria nº 214/2025;
Fundamento Legal: artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;
Vigência do Contrato: 19/05/2025 a 19/11/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/21, para que fique à disposição do público em sítio oficial eletrônico.

Capim Grosso - Ba, 19 de maio de 2025.

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO:45550638568
Assinado de forma digital por JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO:45550638568
Dados: 2025.05.19 10:03:48 -03'00'

JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal